

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 19 de junho de 2023 • Edição 2533 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 422/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o senhor **JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS - Engenheiro Civil**, como Fiscal de Elaboração Projeto Executivo de Engenharia da Ponte em Concreto Armado e Protendido Sobre o Rio Fazenda IBF em Primavera do Leste – MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

LEIS

LEI Nº 2.173 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Reorganização dos Regimes de plantão presencial, plantão de sobreaviso e plantão emergencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá convocar servidores lotados na Secretaria de Saúde, para trabalharem em regime de plantão presencial ou plantão de sobreaviso, para as atividades essenciais para o funcionamento da saúde, disciplinados na forma e condições previstas nesta Lei.

§1º. O Regime de Plantão presencial de que trata esta Lei caracteriza-se pela prestação extra jornada regular do concurso de serviço de 6 (seis), 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de trabalho, pelos integrantes das classes abaixo listadas, em atribuições cujas necessidades sejam justificadas:

- I. agente administrativo;
- II. agente administrativo da saúde;
- III. almoxarife;
- IV. assistente de farmácia;
- V. assistente social;
- VI. auxiliar de enfermagem;
- VII. bioquímico;
- VIII. enfermeiro;
- IX. enfermeiro intervencionista;
- X. farmacêutico;
- XI. fisioterapeuta;
- XII. médico;
- XIII. médico especialista;
- XIV. médico intervencionista – SAMU;
- XV. motorista;
- XVI. maqueiro;
- XVII. nutricionista;
- XVIII. psicólogo;
- XIX. técnico em enfermagem;
- XX. técnico de enfermagem – SAMU;
- XXI. técnico em imobilização;
- XXII. técnico em informática;
- XXIII. técnico em laboratório;
- XXIV. técnico em manutenção;
- XXV. técnico em radiologia;
- XXVI. telefonista;
- XXVII. auxiliar de cozinha;
- XXVIII. motorista.

§2º. O plantão de 06 (seis) horas somente será permitido em caráter excepcional, devidamente justificado.

§3º. A convocação para trabalhar em regime de plantão presencial ou plantão emergencial será realizado preferencialmente por servidores de provimento efetivo, podendo também ser realizados por servidores contratados temporariamente através de Processo Seletivo.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Plantão Presencial, regime em que o servidor efetivo ou contratado se fará presente ao estabelecimento de saúde durante todo o período do plantão.

II – Plantão de Sobreaviso, regime em que o servidor efetivo ou contratado ficará disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais, se fazendo presente no estabelecimento de saúde assim que for solicitado, por qualquer meio de comunicação disponível;

III - Regime de Plantão Emergencial, período que o profissional for requisitado, através de solicitação do Secretário de Saúde, para acrescer a equipe no caso de ser insuficiente a equipe do Plantão Presencial ou em eventual emergência.

Art. 3º - O Serviço de Plantão Presencial pode ser organizado pela autoridade competente e aprovado pelo Secretário de Saúde, em escalas mensais de no máximo vinte e quatro horas ininterruptas, observados o sistema de rodízio.

Art. 4º - O Plantão de Sobreaviso será organizado pela autoridade competente da repartição e aprovado pelo Secretário de Saúde, em escalas mensais, observados o sistema de rodízio, limitado ao período máximo de quinze dias mensais ininterruptos ou não por servidor.

§1º. O servidor em regime de sobreaviso quando convocado deverá atender prontamente, devendo comparecer ao local de trabalho no tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§2º. Durante o regime de sobreaviso, o servidor não poderá afastar-se do município e deverá manter-se comunicável.

§3º. O servidor escalado para cumprir plantão de sobreaviso, quando chamado, atenderá prontamente, em tempo não superior ao indicado no §1º deste artigo e durante o período de espera não praticará atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento quando convocado, ficando sujeito as sanções e penalidades disciplinares previstas em Lei, além do não recebimento do valor daquele plantão de sobreaviso.

§4º. As horas cumpridas pelo servidor em regime de sobreaviso serão remuneradas na razão de 1/3 (um terço) do valor do plantão presencial, e tanto os valores dos plantões quanto do sobreaviso serão definidos por Decreto Municipal.

§5º. O servidor que estiver em escala de plantão de sobreaviso e for convocado, passará a receber o valor proporcional as horas trabalhadas referente ao plantão presencial, sendo calculadas as horas de acordo com as efetivamente trabalhadas, restando vedado o pagamento cumulativo.

§6º. A autorização de sobreaviso de forma indevida implicará no ressarcimento aos cofres públicos por parte do agente autorizador e do autorizado, além da apuração das infrações administrativas.

Art. 5º - Os serviços em regime de Plantão Presencial ou Emergencial deverão ser desenvolvidos nas unidades de saúde, conforme escala previamente estabelecida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º - Os plantões cumpridos pelo servidor no serviço de plantão e em regime de sobreaviso terão caráter remuneratório e integrarão, pela média dos respectivos períodos aquisitivos, o cálculo da gratificação natalina e das férias.

Art. 7º - É vedado permanecer em sistema de plantão ou regime de sobreaviso, quando o servidor:

I - estiver ocupando ou for nomeado para cargo de provimento em comissão;

II - estiver em gozo de licença prêmio, férias e/ou afastado por licença médica;

III - for ou estiver cedido para qualquer órgão público nas três esferas do governo municipal, estadual ou federal.

IV - estiver em sua jornada normal ou trabalhando em regime de plantão presencial.

V - estiver em exercício de atividade privada remunerada que impeça o deslocamento imediato na forma do § 3º do Art. 4º.

Art. 8º - Os plantões presenciais e de sobreaviso são de cunho facultativo, devendo ser requerido ou aceito expressamente pelo servidor sua inclusão na escala, obrigatoriamente estabelecida e autorizada pelo secretário(a) de saúde.

Art. 9º - A convocação para trabalhar nos regimes de Plantões Presencial e/ou Sobreaviso poderá incidir sobre os servidores lotados nos cargos previstos no §1º do Art. 1º desta Lei.

Art. 10 - Será devido, a título de verba indenizatória, valor a ser estipulado em Decreto Municipal, para realização de viagens para atendimento em transporte de pacientes para Rondonópolis ou outra localidade, para os cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Médico e Motorista.

Art. 11 - Fica estabelecido a existência de equipes de controle, avaliação, auditoria, de regulação e junta médica dos serviços da Saúde, composta dos seguintes profissionais e servidores administrativos abaixo transcritos, e respectivas remunerações mensais na forma definida por Decreto Municipal.

§1º. Controle, Avaliação e Auditoria será exercido pelos profissionais: 2 (dois) médicos auditor, enfermeiro, técnico de enfermagem, 3 (três) agentes administrativos e contador;

§2º. A regulação será exercida pelos profissionais efetivos, podendo ser: 2 (dois) Médicos Reguladores da Central de Regulação, 03 (três) assistente social, (02) médicos autorizadores e 05 (cinco) agentes administrativos.

§3º. A diretoria técnica será exercida por 05 (cinco) técnicos médicos entre profissionais da UPA, CEMOC, SAMU e atenção primária;

§4º. A diretoria clínica será exercida por 01 (um) técnico médico da UPA;

§5º. O exercício da diretoria técnica e clínica, não poderá ser compensado em jornada regular do cargo.

Art.12 - Será devido Gratificação de Função Adicional aos médicos com vínculo de provimento efetivo junto ao município que realizarem exames de ultrassonografia e ecocardiograma, desde que comprovem a devida capacitação para executá-los, nos parâmetros abaixo:

I – de 02 a 49 exames, 20% de Gratificação de Função Adicional;

II – de 50 a 100 exames, 40% de Gratificação de Função Adicional.

§1º. Os exames realizados nos moldes deste Artigo não poderão ser realizados durante a jornada regular de expediente do médico servidor que à executar.

§2º. Os exames abrangidos pela ultrassonografia acima descrita serão:

I – Abdômen completo;

II – Obstétrica;

III – Pélvica;

IV – Urinário;

V - Abdômen Superior;

VI - Abdômen Superior/Inferior;

VII - Bolsa Escrotal;

VIII – Mama;ria;

IX – Próstata;

X – Tireóide;

XI - Trans. Vaginal;

XII - Articulações.

Art. 13 - Os valores e reajustes do Plantão Presencial, Plantão de Sobreaviso, e verba indenizatória de viagem e equipes de controle, avaliação, auditoria, regulação e junta médica serão definidos em Decreto Municipal, tendo por parâmetro de reajuste o RGA.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Lei 1870 de 19 de dezembro de 2019, e do Artigo 5º da Lei Municipal de nº 961 de 12 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEI COMPELEMNTAR Nº 2.174 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Cria, extingue e reestrutura cargos da Lei Municipal nº 1.050 de 02 de Abril de 2008 e suas alterações, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica extinto da Lei Municipal nº 1.050 e suas alterações, o Cargo de Controlador Patrimonial pertencente ao Anexo I – Cargos Efetivos de Provedimento por Concurso Público; e 3 (três) cargos de Assessor Legislativo, o Cargo de Assessor de Sonoplastia, e o Cargo de Secretário Especial da Presidência, pertencente ao Anexo II – Cargos de Provedimento de Comissão.

Art. 2º – Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo 1 (um) cargo de **Coordenador Administrativo**, com Nível Salarial IX, Classe A-A, que dependerá de formação mínima no Ensino Superior Completo; 1 (um) cargo de **Coordenador Legislativo**, com Nível Salarial IX, Classe A-A, que dependerá de formação mínima de Tecnólogo ou Ensino Superior Completo; 1 (um) cargo de **Coordenador de Licitações e Contratos**, com Nível Salarial IX, Classe A-A, que dependerá de Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou Direito; 1 (um) cargo de **Encarregado de Manutenção**, com Nível Salarial VIII, Classe A-A, que dependerá de formação mínima no Ensino Médio Completo; 1 (um) cargo de **Assessor de Procedimentos Licitatórios**, com Nível Salarial VIII, Classe A-A, que dependerá de formação mínima de Curso Tecnólogo ou Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou Direito; 1 (um) cargo de **Assistente de Recursos Humanos**, com Nível Salarial VI, Classe A-A, que dependerá de formação mínima de Curso Tecnólogo ou Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou Recursos Humanos; 1 (um) cargo de **Assistente de Patrimônio**, com Nível Salarial VI, Classe A-A, que dependerá de formação mínima no Ensino Médio Completo; 1 (um) cargo de **Assistente de Arquivo**, com Nível Salarial VI, Classe A-A, que dependerá de formação mínima no Ensino Médio Completo; 1 (um) cargo de **Assistente de Comunicação**, com Nível Salarial VI, Classe A-A, que dependerá de formação mínima no Ensino Médio Completo; 1 (um) cargo de **Assessor Administrativo**, com Nível Salarial IV, Classe A-A, que dependerá de formação mínima no Ensino Fundamental Completo; com atribuições a ser criada no prazo de 90 (noventa) dias por Resolução.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	ESCOLARIZAÇÃO
Coordenador Administrativo	01 (Um)	Nível Salarial IX Classe A-A	Ensino Superior Completo
Coordenador Legislativo	01 (Um)	Nível Salarial IX Classe A-A	Curso Tecnólogo ou Ensino Superior Completo
Coordenador de Licitações e Contratos	01 (Um)	Nível Salarial IX Classe A-A	Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou Direito
Encarregado de Manutenção	01 (Um)	Nível Salarial VIII Classe A-A	Ensino Médio Completo
Assessor de Procedimentos Licitatórios	01 (Um)	Nível Salarial VIII Classe A-A	Curso Tecnólogo ou Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou Direito
Assistente de Recursos Humanos	01 (Um)	Nível Salarial VI Classe A-A	Curso Tecnólogo ou Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade, ou Recursos Humanos.
Assistente de Patrimônio	01 (Um)	Nível Salarial VI Classe A-A	Ensino Médio Completo
Assistente de Arquivo	01 (Um)	Nível Salarial VI Classe A-A	Ensino Médio Completo
Assistente de Comunicação	01 (Um)	Nível Salarial VI Classe A-A	Ensino Médio Completo
Assessor Administrativo	01 (Um)	Nível Salarial IV Classe A-A	Ensino Fundamental Completo

Art. 3º – Fica reestruturado, no âmbito do Poder Legislativo os níveis salariais dos cargos de Assessor de Tecnologia da Informação para o nível VIII, o cargo de Contador para o nível IX, e o cargo de Controlador Interno para o nível X.

Art. 4º – Fica alterado a escolaridade necessária dos cargos de: Coordenador de Gestão de Pessoas que dependerá de formação mínima de Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou Recursos Humanos; Assessor de Comissões Permanentes que dependerá de formação Superior em Direito; Assessor em Tecnologia da Informação que dependerá de formação mínima de Tecnólogo na área de Informática ou Ensino Superior na área de Informática; Secretária Executiva que dependerá de formação mínima de Ensino Superior.

Art. 5º – Os cargos criados, e/ou incorporados, readaptados, reestruturados aos já existentes, no âmbito do Poder Legislativo, são os constantes nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, e respectivamente os da Lei Municipal nº 1.050 de 2 de abril de 2008.

Art. 6º – Fica estabelecido o percentual de 8% na mudança de classe (progressão), conforme o Anexo IV – Tabela de Vencimentos.

Parágrafo Único – Aplica-se o disposto no caput deste artigo, somente as próximas progressões que o servidor vir a ter direito, permanecendo a tabela anterior em vigor até que o servidor mude de classe.

Art. 7º – Ficam fazendo parte desta Lei como se nela estivessem escritos, os Anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de junho de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS				ESCOLARIZAÇÃO	
		EXISTENTES	EXTINTOS	CRIADOS	TOTAL		
I	GRUPO DE APOIO OPERACIONAL I	Agente da Administração Pública	05	--	--	05	Alfabetizado
II	GRUPO DE APOIO OPERACIONAL II	Serviços Gerais	04	--	--	04	Ensino Fundamental
		Vigia	03	--	--	03	
		Motorista	02	--	--	02	
		Ajudante Legislativo	02	--	--	02	
III	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL I	Recepcionista	02	--	--	02	Ensino Médio
		Telefonista	02	--	--	02	
		Agente Administrativo	04	--	--	04	
		Técnico em Administração Legislativa	03	--	--	03	
IV	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL II	Analista em Informática	01	--	--	01	Graduação na área de Informática, e/ou Tecnólogo
		Secretária Executiva	01	--	--	01	Ensino Superior
		Técnico em Documentação e Arquivo	01	--	--	01	Ensino Superior
V	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL REGULAMENTADO	Contador	01	--	--	01	Graduação Superior em Contabilidade, com registro no órgão de classe.
		Controlador Interno	01	--	--	01	Graduação Superior em Contabilidade e/ou Direito, com registro no órgão de classe.
		Procurador Jurídico	01	--	--	01	Graduação Superior em Direito, com registro no órgão de classe.
TOTAL			33	00	00	33	

Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS				ESCOLARIZAÇÃO
		EXISTENTES	EXTINTOS	CRIADOS	TOTAL	
ASSESSORIA DE GESTÃO	Diretor Geral	01	--	--	01	Ensino Superior
	Coordenador Administrativo	00	--	01	01	Ensino Superior
	Coordenador Legislativo	00	--	01	01	Ensino Superior ou Curso Tecnólogo
	Coordenador de Licitações e Contratos	00	--	01	01	Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade ou Direito
	Coordenador de Gestão de Pessoas	01	--	--	01	Ensino Superior nas áreas de Administração, Contabilidade, ou Recursos Humanos
ASSESSORIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assessor Especial da Presidência	01	--	--	01	Ensino Médio
	Assessor de Gabinete da Presidência	02	--	--	02	Ensino Médio
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Assessor Financeiro	02	--	--	02	Ensino Médio / Curso Técnico Contábil
	Assessor de Imprensa	01	--	--	01	Ensino Superior com Registro no DRTb
	Assessor em Tecnologia de Informação	01	--	--	01	Ensino Superior na área de informática ou Tecnólogo na área de Informática
	Assessor Administrativo	00	--	01	01	Ensino Fundamental
	Assistente de Recursos Humanos	00	--	01	01	Ensino Superior e/ou Tecnólogo nas áreas de Administração, Contabilidade, ou Recursos Humanos
	Assistente de Patrimônio	00	--	01	01	Ensino Médio
	Assistente de Arquivo	00	--	01	01	Ensino Médio
	Assistente de Comunicação	00	--	01	01	Ensino Médio
	Assessor de Procedimentos Licitatórios	00	--	01	01	Ensino Superior e/ou Tecnólogo nas áreas de Administração, Contabilidade ou Direito
Encarregado de Manutenção	00	--	01	01	Ensino Médio	
ASSESSORIA JURÍDICA	Assessor Jurídico	02	--	--	02	Graduado em Direito com inscrição na OAB
ASSESSORIA LEGISLATIVA	Assessor Legislativo	05	3	--	02	Ensino Médio
	Assessor de Plenário	02	--	--	02	Ensino Médio
	Assessor de Comissões Permanentes	01	--	--	01	Curso Superior em Direito
ASSESSORIA PARLAMENTAR	Assessor Parlamentar	15	--	--	15	Ensino Médio
	Assessor da Sala da Mulher	01	--	--	01	Ensino Médio
TOTAL		35	3	10	42	

Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO – III
NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NOMENCLATURA DOS CARGOS	NÍVEL	CLASSE INICIAL	CLASSE FINAL
Agente de Administração Pública	III	A	J
Agente Administrativo	IV	A	J
Ajudante Legislativo	III	A	J
Assessor de Imprensa	VIII	A	A
Assessor em Tecnologia da Informação	VIII	A	A
Assessor de Comissões Permanentes	X	A	A
Assessor Financeiro	IX	A	A
Assessor de Plenário	IV	A	A
Assessor Especial da Presidência	IX	A	A
Assessor Jurídico	X	A	A
Assessor Parlamentar	VII	A	A
Assessor Legislativo	VIII	A	A
Assessor da Sala da Mulher	VIII	A	A
Assessor de Procedimentos Licitatórios	VIII	A	A
Assessor Administrativo	IV	A	A
Assistente de Recursos Humanos	VI	A	A
Assistente de Patrimônio	VI	A	A
Assistente de Arquivo	VI	A	A
Assistente de Comunicação	VI	A	A
Contador	IX	A	J
Controlador Interno	X	A	J
Analista de Informática	VIII	A	J
Coordenador de Gestão de Pessoas	IX	A	A
Coordenador Administrativo	IX	A	A
Coordenador de Licitações e Contratos	IX	A	A
Coordenador Legislativo	IX	A	A
Diretor Geral	X	A	A
Encarregado de Manutenção	VIII	A	A
Motorista	V	A	J
Procurador Jurídico	XI	A	J
Recepcionista	IV	A	J
Secretária Executiva	VIII	A	J
Serviços Gerais	III	A	J
Telefonista	V	A	J
Técnico em Administração Legislativa	VIII	A	J
Técnico em Documentação e Arquivo	VIII	A	J
Vigia	III	A	J

Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO – IV

TABELA DE VENCIMENTOS

Nível/ Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.461,88	1.578,83	1.705,16	1.841,55	1.988,87	2.147,98	2.319,82	2.505,41	2.705,84	2.922,30
II	1.846,67	1.994,40	2.153,96	2.326,27	2.512,37	2.713,36	2.930,43	3.164,87	3.418,06	3.691,50
III	2.308,36	2.493,03	2.692,47	2.907,87	3.140,50	3.391,74	3.663,08	3.956,12	4.272,61	4.614,42
IV	2.885,48	3.116,32	3.365,62	3.634,87	3.925,66	4.239,72	4.578,89	4.945,21	5.340,82	5.768,09
V	3.606,23	3.894,73	4.206,31	4.542,81	4.906,24	5.298,73	5.722,63	6.180,44	6.674,88	7.208,87
VI	4.508,64	4.869,33	5.258,88	5.679,59	6.133,95	6.624,67	7.154,65	7.727,02	8.345,18	9.012,79
VII	E 5.635,79 C 7.044,75	6.086,65	6.573,59	7.099,47	7.667,43	8.280,82	8.943,29	9.658,75	10.431,45	11.265,97
VIII	E 7.481,52 C 7.044,75	8.080,04	8.726,44	9.424,56	10.178,53	10.992,81	11.872,23	12.822,01	13.847,77	14.955,59
IX	8.805,99	9.510,47	10.271,31	11.093,01	11.980,45	12.938,89	13.974,00	15.091,92	16.299,27	17.603,21
X	11.007,49	11.888,09	12.839,14	13.866,27	14.975,57	16.173,61	17.467,50	18.864,90	20.374,10	22.004,02
XI	12.212,87	13.189,90	14.245,09	15.384,70	16.615,47	17.944,71	19.380,29	20.930,71	22.605,17	24.413,58

Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 13 de Junho de 2023.

Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES ACERCA DO PRESENTE PROJETO DE LEI PARA EXTIÇÕES CRIAÇÕES E ENQUADRAMENTOS DE CARGOS E NÍVEIS

ANEXO VI

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2023/2025
(Inciso I, art.16, LC 101/2000)

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere a concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Corresponde à extinção e criação de alguns cargos, além do enquadramento de outros, no quadro atual de Cargos, conforme demonstrativos a seguir.

a) **Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:**

Descrição	Despesa folha atual	Total da Folha após reajuste	Impacto mês	Impacto Ano (9,33 x impacto mês)
Projeto de Lei atual	750.000,00	798.929,28	36.716,41	342.564,10

Devido o ano de 2023 estarmos em processo de implantação de um novo sistema, ainda não temos os valores exatos do gasto com pessoal atual, porém está sendo usado, neste impacto, um valor acima para evitar incorreção na previsão.

b) **Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:**

Descrição	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida 01/2022 à 12/2022	463.866.445,14	561.278.398,62	617.406.238,48
Receita Prevista da Câmara em 2023	16.150.000,00	17.765.000,00	19.541.500,00
Despesas com Pessoal Prevista após Projeto	10.454.010,18	11.081.250,79	11.746.125,84
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	2,25	1,97	1,90
Percentual de Gasto com Pessoal sobre Receita da Câmara	64,73	62,38	60,11

Com relação às Despesas com pessoal, foi considerado uma folha de 750.000,00 mensais durante os quatro meses do ano que já se passaram, adicionando o impacto mensal e a nomeação do Procurador Jurídico, que se dará em breve. Utilizou-se então o multiplicador de 9,33 que são os oito meses restantes do ano, mais o Décimo terceiro e mais o terço de Férias, todos com base na totalidade de servidores da Câmara Municipal para termos valores bem confortáveis.

Foi considerada neste impacto, a evolução das receitas de acordo com a estimativa de evolução da Receita Corrente Líquida projetada pelo executivo, de 10% para anos subsequentes. Com relação à despesa com pessoal considerou-se uma evolução semelhante aos últimos anos, de 6%.

Considerando que o limite de alerta para Despesa total com pessoal é de 5,40% da Receita Corrente Líquida e que a folha de pagamento da Câmara não poderá ultrapassar 70% de sua receita total, podemos concluir que os percentuais alcançados com este projeto possuem adequação orçamentária e financeira e não comprometerão a Gestão Fiscal do município.

Primavera do Leste, 13 de Junho de 2023

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Contador / CRC MT 014481-O

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Processo nº 566/2023

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES DE <u>TABLETS</u> PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução	INDIRETA MENOR PREÇO UNITÁRIO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	04 de julho de 2023
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste, 19 de junho de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA **6ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR “6ª CIBM”** ÁREA CONSTRUÍDA: 1.215,64 M2 - AV. CASCAVEL - PRIMAVERA II, PRIMAVERA DO LESTE - MT FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Da análise documental e em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia, a CPL decide por:

HABILITAR a(s) licitante(s):
MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP,

E INABILITAR a(s) licitante(s):
MONTRIAL METALÚRGICA LTDA
POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “Editais e Licitações”. Informamos que **NÃO** houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 19 de junho de 2023.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

Wender de Souza Barros
Membro da CPL

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira
Membro da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1557/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR; NA AVENIDA CASCAVEL ESQUINA COM AVENIDA PRIMAVERA, LOTE 13, QUADRAS 39 A 48, LOTEAMENTO CIDADE PRIMAVERA II - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Da análise documental e em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia através do ofício nº 339/2023/SEGOV (ANEXO), a CPL decide por

HABILITAR a(s) licitante(s):
MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP

E INABILITAR a(s) licitante(s):
MONTRIAL METALÚRGICA LTDA
CONSTRUTORA MODELAR,
TITANIUM CONSTRUTORA EIRELI
POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba "Editais e Licitações". Informamos que **NÃO** houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 19 de junho de 2023.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

Wender de Souza Barros
Membro da CPL

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira
Membro da CPL

**TERMO NEGATIVO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1557/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO REGIONAL DA **POLÍCIA MILITAR**; NA AVENIDA CASCAVEL ESQUINA COM AVENIDA PRIMAVERA, LOTE 13, QUADRAS 39 A 48, LOTEAMENTO CIDADE PRIMAVERA II - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 024/2023 de 02/01/2023, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CPL não houve recurso interposto **FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**.

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 19 de junho de 2023

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1557/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 024 de 02/01/2023, através de seu Presidente, torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar que **NÃO** houve recurso administrativo referente ao julgamento da documentação de habilitação nos autos da concorrência nº 016/2022. a certidão negativa de interposição recursal encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações".

CONVOCAMOS:

Os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia **21/06/2023 às 10:00 horas (horário de Cuiabá-MT)**, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Os senhores Licitantes também poderão acompanhar a sessão ao vivo através do nosso canal no youtube "Licitações Online Prefeitura de Primavera do Leste".
https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg_aJt5iYonnDw

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 19 de junho de 2023.

***Adriano Conceição de Paula**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Original assinado nos autos do processo.

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 001/2023 CMDCA/PVA

DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2023.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, juntamente com os demais membros da **Comissão Especial Eleitoral**, nomeada pela Resolução nº 03, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, **vem tornar público a listagem dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Primavera do Leste/MT**. O Processo de Escolha ocorre em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal nº 1433 de 23 de abril de 2014, e suas alterações pela Lei nº 1.950 de 25 de maio de 2021; Resolução do CONANDA Nº 231, 28 de dezembro de 2022, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

1. Relação dos Candidatos Habilitados na Prova Objetiva e que estão convocados para a 4ª etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

INSCRIÇÃO	RG	NOME	DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
010	17141684 PC/MG	Ada Cristina Correa	27/06 – 14:00h
003	2001600-0 SSP/MT	Angélica Luiz de Oliveira	27/06 – 14h e 30min
004	17266033 SSP/MT	Adriana Soares Marques	27/06 - 15:00h
008	23695870 SEJSP/MT	Camila Cabral Souza	27/06 – 15h e 30min
019	20256906 SSP/MT	Cleyton Campos de Carvalho	27/06 - 16:00h
005	6589304 SSP/GO	Daiana Pereira Ferreira	27/06 – 16h e 30min
011	3359399-0 SSP/MT	Daiane Sanches Lairana de Castro	27/06 - 17:00h
009	3612112-6 SSP/MT	Henrique Salomão dos Santos	28/06 – 13h e 30min
006	2030717-9 SSP /MT	João Lucas Batista Alves de Almeida	28/06 –14:00h
012	16256565 SESP/MT	Junivaldo da Silva	28/06 – 14h e 30min
020	001255488 SSP/MS	Ligiane Moreira de Almeida	28/06 – 15:00h
018	1254550-3 SSP/MT	Lourdes Maria Marcon	28/06 –15h e 30min
001	3268087-2 SSP/MT	MysleneAristimunho Capilé Rivera	28/06 – 16:00h
007	416210831 SSP/SP	Rosilene Cristina Novaes	28/06 – 16h e 30min
016	901189 SSP/MT	Sandra Pereira Galbiatti	28/06 – 17:00h

- 1.1 Os candidatos acima relacionados estão convocados para realizar a Avaliação Psicológica no horário pré – agendado descrito acima, no seguinte endereço: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Rua Érico Veríssimo, 1021 - Parque Castelandia.
- 1.2 Para realização da Avaliação Psicológica, os candidatos devem comparecer no horário pré-agendado munido de documento de identificação oficial com foto.
- 1.3 O não comparecimento do candidato na presente etapa (avaliação psicológica), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha.
- 1.4 A Comissão Especial tornará público a listagem dos candidatos APTOS para a próxima etapa no dia 05 de julho de 2023, encaminhando-se cópia para o Ministério Público. Os candidatos considerados INAPTOS serão notificados através de e-mail pessoal.
- 1.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 19 de junho de 2023.

Creonice Pessoa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Resolução do CMDCA Nº03/2023-CMDCA/PVA

EDITAL Nº 001/2023 CMDCA/PVA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE A PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024-2028

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, juntamente com os demais membros da **Comissão Especial Eleitoral**, nomeada pela Resolução nº 03, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, **vem tornar público a análise dos recursos acerca do resultado da prova do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Primavera do Leste/MT**. O Processo de Escolha ocorre em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal nº 1433 de 23 de abril de 2014, e suas alterações pela Lei nº 1.950 de 25 de maio de 2021; Resolução do CONANDA Nº 231, 28 de dezembro de 2022, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO ACERCA DO RESULTADO DA PROVA DO CONSELHO TUTELAR.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 19 de junho de 2023.

Creonice Pessoa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Resolução do CMDCA Nº03/2023-CMDCA/PVA

SECRETARIA DE ESPORTES

Ilustríssimo Senhor,

Ao tempo de cumprimentar Vossa Senhoria, para fins de publicidade a Secretaria Municipal de Esportes vem a público apresentar as viagens realizadas no segundo trimestre de 2023.

DATA	EVENTO	DESTINO
12/03/23	AEROPORTO (FORÇA VOLEI)	CUIABÁ (MT)
15/03 á 20/03	COPA SÃO PAULO JUDO	SAO BERNARDO CAMPO (SP)
18/03 á 19/03	ATLETISMO CRAQUES DO AMANHA	CUIABÁ (MT)
07/04 á 14/04	CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - ETAPA SUB 16 JUDO	CURITIBA (PR)
14/074 á 16/04	ESTADUAL 3X3 PROMOVIDO FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE BASQUETEBOL	SINOP (MT)
14/04 á 16/04	15 NORTÃO CUP. SELEÇÃO PRIMAVERENSE DE HANDEBOL	LUCAS DO RIO VERDE (MT)
21/04 á 23/04	1ª ETAPA CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE JUDÔ E SELETIVA SUB 18	CÁCERES (MT)
23/04/23	CAMPEONATO ESTADUAL DE JIU JITSU 1ª ETAPA	CUIABÁ (MT)
25/04/23	AMISTOSO PVA FUTEBOL	RONDONOPOLIS (MT)
05/05 Á 07/05	16º NORTÃO CUP VOLEIBOL MASCULINO	SORRISO (MT)
12/05 Á 14/05	CAMPEONATO ESTADUAL LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO ADUL. E ETAPA ESTADUAL SUB 16	CUIABÁ (MT)
13/05 A 14/05	COPA MT MINI MIRIM (BRASILEIRO) (HANDEBOL)	SORRISO (MT)
16/05/23	CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL ESCOLAR (AEROPORTO) (IDA)	CUIABA (MT)
19/02 Á 21/05	TORNEIO SELECÇÕES BASQUETE MASC/FEM	GUIRATINGA (MT)
23/05/23	CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL ESCOLAR (AEROPORTO) (VOLTA)	CUIABA (MT)
26/05 Á 28/05	COPA CAMPO VERDE FUTSAL	CAMO VERDE (MT)
01/06/23	BRASILEIRO DE JUDO SUB 18 E SUB 15 SELETIVO NACIONAL	CUIABA (MT)
02/06 Á 04/06	CIRCUITO MATO GROSSO BASQUETEBOL 3 X 3	SORRISO (MT)
04/06/23	BRASILEIRO DE JUDO SUB 18 E SUB 15 SELETIVO NACIONAL	CUIABA (MT)

SECRETARIA DE CULTURA

LISTA DE HABILITADOS INSCRITOS – XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA – EDITAL 003/2023

NOME DO GRUPO/COLETIVO OU ESCOLA	CIDADE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COLETIVO OU ESCOLA	FILME ESCOLHIDO	COREOGRAFO (OS/AS)	SITUAÇÃO
CATEGORIA MIRIM					
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Isabela Genuario da Costa	Vida de Inseto	Isabela Genuario	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	A Família Addams	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança – Polo Pianão	Primavera do Leste – MT	Quéren Hapuque Dias dos Santos	Garfield	Quéren Hapuque Dias	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Camila Sachuck	A Fera do Mar	Camila Sachuck	Habilitado
EMEI Sonho de Criança	Primavera do Leste – MT	Patrícia Guimarães	Shrek 2	Patrícia Guimarães	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Aline Andressa	Viva – a Vida é uma Festa	Aline Andressa	Habilitado
CATEGORIA INFANTIL					
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Quéren Hapuque Dias dos Santos	Caminhos da Floresta	Quéren Hapuque Dias	Habilitado
Escola Municipal de Dança – Polo Pianão	Primavera do Leste – MT	Isabela Genuario da Costa	Matilda: O musical	Isabela Genuario	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	Monster High	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	A Lenda dos Guardiões	Ana Vitória Gualtieri	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Cantando na Chuva	Pablo Diaz	Habilitado
Studio de Dança Janaina Souza	Primavera do Leste – MT	Janaina de Paula Souza	Rei Leão	Camilli Santos	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Abacadabra	Gustavo Castanho	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Camila Sachuck	Kung Fu Panda	Camila Sachuck	Habilitado
Projeto Creju	Primavera do Leste – MT	Jose Cosme da Silva Maia	Miss Simpatia	Samyra Santos	Habilitado
Cras Mabilia dos Santos Furtado	Primavera do Leste – MT	Lucas Guillande	Enrolados	Lucas Guillande	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Aline Andressa	Feel the beat	Aline Andressa	Habilitado
CATEGORIA JUVENIL					
Centro Social Nossa Senhora Aparecida – Projeto Mãe Cidinha	Primavera do Leste – MT	Cleonice Pessoa dos Santos	Piratas do Caribe: o Baú da Morte	Gustavo Castanho e Ana Vitória Carvalho dos Santos	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Quéren Hapuque Dias dos Santos	Aladdin	Quéren Hapuque Dias	Habilitado
Colégio Mãe da Divina Providência	Primavera do Leste – MT	Lais Nunes da Silva	Piratas do Caribe	Lais Nunes da Silva	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	Avatar: O caminho das águas	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança – Polo Pianão	Primavera do Leste – MT	Carina Nunes de Almeida	Toy story	Caroline Carvalho	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Pantera Negra: Wakanda Forever	Pablo Diaz	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Lucas Guillande	Hairspray – em busca da fama	Lucas Guillande	Habilitado
Projeto Creju	Primavera do Leste – MT	José Cosme da Silva Maia	Oito Mulheres e um segredo	Samyra Santos	Habilitado
CATEGORIA ADULTA					
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	Harriet	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Top Gun: Maverick	Pablo Diaz	Habilitado
Studio de Dança Janaina Souza	Primavera do Leste – MT	Janaina Paula de Souza	Até o último homem	Camilli Vitória	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Quéren Hapuque Dias dos Santos	Blonde	Quéren Hapuque Dias	Habilitado
Jociana Pio Escola de Dança	Primavera do Leste – MT	Jociana Pio	As Panteras Detonando	Samyra Santos	Habilitado
CATEGORIA LINGUAGEM HOMENAGEADA – FILMES DE TERROR					
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	Invocação do Mal 2	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Quéren Hapuque Dias dos Santos	Sorria	Quéren Hapuque Dias	Habilitado
Studio de Dança Janaina Souza	Primavera do Leste – MT	Janaina Paula de Souza	Pânico VI	Emilli Batista Redondo	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Lucas Guillande	O Exorcista	Lucas Guillande	Habilitado
Jociana Pio Escola de Dança	Primavera do Leste – MT	Jociana Pio	Cisne Negro	Samyra Santos	Habilitado
CATEGORIA CINEMA NACIONAL					
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Quéren Hapuque Dias dos Santos	O Auto da Compadecida	Quéren Hapuque Dias	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	O menino que matou meus pais	Douglas Souza	Habilitado
Jociana Pio Escola de Dança	Primavera do Leste – MT	Jociana Pio	Depois do universo	Samyra Santos e Ricky Allen	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Depois do Universo	Pablo Diaz	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Aline Andressa	Central do Brasil	Aline Andressa	Habilitado
CATEGORIA SÉRIES, DESENHOS, WEB SÉRIE, ANIMES, MINISÉRIES E NOVELAS INTERNACIONAIS					
Escola Municipal de Dança – Polo Centro	Primavera do Leste – MT	Isabela Genuario da Costa	Carmen Sandiego	Isabela Genuario	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	Wandinha	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Emilly Brito	The Walking dead	Emilly Brito	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Stranger Things	Pablo Diaz	Habilitado
Jociana Pio – Escola de Dança	Primavera do Leste – MT	Samyra Santos	The Walking Dead	Samy Santos e Rick Allen	Habilitado
CATEGORIA NOVELAS NACIONAIS					
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	América	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Cheias de Charme	Pablo Diaz	Habilitado
Studio de Dança Janaina Souza	Primavera do Leste – MT	Janaina Paula de Souza	Cheias de Charme	Camilli Vitória Rodrigues dos Santos, Janaina de Paula Souza e Emilli Batista Redondo	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Aline Andressa	Danci'n Days	Aline Andressa	Habilitado

SECULT
Secretaria de Cultura,
Turismo, Lazer e Juventude



Prefeitura Municipal de
Primavera do Leste

LISTA DE HABILITADOS INSCRITOS – XI FESTIVAL DANÇANDO O CINEMA – EDITAL 003/2023

NOME DO GRUPO/COLETIVO OU ESCOLA	CIDADE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COLETIVO OU ESCOLA	FILME ESCOLHIDO	COREOGRAFO (OS/AS)	SITUAÇÃO
CATEGORIA MIRIM					
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Isabela Genuario da Costa	Vida de Inseto	Isabela Genuario	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	A Família Addams	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança – Polo Planão	Primavera do Leste – MT	Querén Hapuque Dias dos Santos	Garfield	Querén Hapuque Dias	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Camila Sachuck	A Fera do Mar	Camila Sachuck	Habilitado
EMEI Sonho de Criança	Primavera do Leste – MT	Patricia Guimaraes	Shrek 2	Patricia Guimaraes	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Aline Andressa	Viva – a Vida é uma Festa	Aline Andressa	Habilitado
CATEGORIA INFANTIL					
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Querén Hapuque Dias dos Santos	Caminhos da Floresta	Querén Hapuque Dias	Habilitado
Escola Municipal de Dança – Polo Planão	Primavera do Leste – MT	Isabela Genuario da Costa	Matilda: O musical	Isabela Genuario	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	Monster High	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	A Lenda dos Guardiões	Ana Vitória Gualtieri	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Cantando na Chuva	Pablo Diaz	Habilitado
Studio de Dança Janaina Souza	Primavera do Leste – MT	Janaina de Paula Souza	Rei Leão	Camilli Santos	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Abracadabra	Gustavo Castanho	Habilitado



Salão das Águas

Avenida dos Lagos, nº 2602 - Jardim Parque das Águas - Primavera do Leste - MT CEP 78850-000
Fone: (66) 9.9719-7450 | E-mail: secultpva@gmail.com

SECULT
Secretaria de Cultura,
Turismo, Lazer e Juventude



Prefeitura Municipal de
Primavera do Leste

Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Camila Sachuck	Kung Fu Panda	Camila Sachuck	Habilitado
Projeto Creju	Primavera do Leste – MT	Jose Cosme da Silva Maia	Miss Simpática	Samyra Santos	Habilitado
Gras Mabília dos Santos Furtado	Primavera do Leste – MT	Lucas Guillaude	Enrolados	Lucas Guillaude	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Aline Andressa	Feel the beat	Aline Andressa	Habilitado
CATEGORIA JUVENIL					
Centro Social Nossa Senhora Aparecida – Projeto Mãe Cidadã	Primavera do Leste – MT	Cleonice Pessoa dos Santos	Piratas do Caribe: o Baú da Morte	Gustavo Castanho e Ana Vitória Carvalho dos Santos	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Quêren Hapuque Dias dos Santos	Aladdin	Quêren Hapuque Dias	Habilitado
Colégio Mãe da Divina Providência	Primavera do Leste – MT	Lais Nunes da Silva	Piratas do Caribe	Lais Nunes da Silva	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	Avatar: O caminho das águas	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança – Polo Piatão	Primavera do Leste – MT	Carina Nunes de Almeida	Toy story	Caroline Carvalho	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Pantera Negra: Wakanda Forever	Pablo Diaz	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Lucas Guillaude	Hairspray – em busca da fama	Lucas Guillaude	Habilitado
Projeto Creju	Primavera do Leste – MT	José Cosme da Silva Maia	Oito Mulheres e um segredo	Samyra Santos	Habilitado
CATEGORIA ADULTA					
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	Harriet	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Top Gun: Maverick	Pablo Diaz	Habilitado
Studio de Dança Janaina Souza	Primavera do Leste – MT	Janaina Paula de Souza	Aé o último homem	Camilli Vitória	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Quêren Hapuque Dias dos Santos	Blonde	Quêren Hapuque Dias	Habilitado



Salão das Águas

Avenida dos Lagos, nº 2602 - Jardim Parque das Águas - Primavera do Leste - MT CEP 78850-000
Fone: (66) 9 9719-7450 | E-mail: secultpva@gmail.com

SECULT
Secretaria de Cultura,
Turismo, Lazer e Juventude



Prefeitura Municipal de
Primavera do Leste

Jociana Pio Escola de Dança	Primavera do Leste – MT	Jociana Pio	As Panteras Detonando	Samyra Santos	Habilitado
CATEGORIA LINGUAGEM HOMENAGEADA – FILMES DE TERROR					
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	Invocação do Mal 2	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Quêren Hapuque Dias dos Santos	Sorria	Quêren Hapuque Dias	Habilitado
Studio de Dança Janaina Souza	Primavera do Leste – MT	Janaina Paula de Souza	Panico VI	Emilli Batista Redondo	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Lucas Guillaude	O Exorcista	Lucas Guillaude	Habilitado
Jociana Pio Escola de Dança	Primavera do Leste – MT	Jociana Pio	Cisne Negro	Samyra Santos	Habilitado
CATEGORIA CINEMA NACIONAL					
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Quêren Hapuque Dias dos Santos	O Auto da Compadecida	Quêren Hapuque Dias	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	O menino que matou meus pais	Douglas Souza	Habilitado
Jociana Pio Escola de Dança	Primavera do Leste – MT	Jociana Pio	Depois do universo	Samyra Santos e Ricky Allen	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Depois do Universo	Pablo Diaz	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Aline Andressa	Central do Brasil	Aline Andressa	Habilitado
CATEGORIA SÉRIES, DESENHOS, WEB SÉRIE, ANIMES, MINISÉRIES E NOVELAS INTERNACIONAIS					
Escola Municipal de Dança – Polo Centro	Primavera do Leste – MT	Isabela Genuario da Costa	Carmen Sandiego	Isabela Genuario	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	Wandinha	Douglas Souza	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Emilly Brito	The Walking dead	Emilly Brito	Habilitado
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Stranger Things	Pablo Diaz	Habilitado
Jociana Pio – Escola de Dança	Primavera do Leste – MT	Samyra Santos	The Walking Dead	Samy Santos e Rick Allen	Habilitado



Salão das Águas

Avenida dos Lagos, nº 2602 - Jardim Parque das Águas - Primavera do Leste - MT CEP 78850-000
Fone: (66) 9.9719-7450 | E-mail: secultpva@gmail.com

SECULT
Secretaria de Cultura,
Turismo, Lazer e Juventude



Prefeitura Municipal de
Primavera do Leste

CATEGORIA NOVELAS NACIONAIS

Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Douglas Souza	América	Douglas Souza	Habilitado	
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Sandra Furtado	Cheias de Charme	Pablo Diaz	Habilitado	
Studio de Dança Janaina Souza	Primavera do Leste – MT	Janaina Paula de Souza	Cheias de Charme	Camilli Vitoria Rodrigues dos Santos, Janaina de Paula Souza e Emilli Batista Redondo	Habilitado	
Escola Municipal de Dança	Primavera do Leste – MT	Aline Andressa	Danci'n Days	Aline Andressa	Habilitado	



Salão das Águas

Avenida dos Lagos, nº 2602 - Jardim Parque das Águas - Primavera do Leste - MT CEP 78850-000
Fone: (66) 9.9719-7450 | E-mail: secultpva@gmail.com